



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES**

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 10 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniram-se a Pregoeira Ana Karla Albano dos Anjos Sena e os membros da Equipe de Apoio, Layanne Simões Torres, Cássio Augusto dos Reis e Viviane Schaberle Toledo, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº **012/2023, menor preço por lote**, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção semestral preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Compareceram as empresas: **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, representada por **Ana Paula Amaral da Silva** e **MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP**, representada por **Jamily Miranda Leão**. Dando início aos procedimentos, a Pregoeira disponibilizou para os licitantes presentes os documentos do credenciamento dos representantes das empresas, que consideraram todos aptos a participarem da fase de lances. Importante mencionar, que foi constatado, erro na proposta apresentada pela empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, em especial, quanto a soma de valores unitários dos itens 6 e 8. Ainda, quanto a supracitada empresa, foi constatado pela Pregoeira, antes da abertura dos envelopes, a troca das etiquetas de identificações dos envelopes 01 e 02. Ambas as ocorrências foram sanadas pela Comissão para evitar o excesso de formalidades e com a ciência e concordância de todos os Licitantes presentes. Rubricados os envelopes com as propostas de preços e aberta a fase de lances, a equipe verificou em cada item se os preços eram aceitáveis e se os valores estavam próximos das médias apuradas. Então passou-se à fase de lances e as empresas ofertaram os menores preços, nos termos da planilha em anexo. Passou-se para a fase de habilitação e foi analisada e rubricada a documentação apresentada pelas empresas que ofertaram os menores preços pelos lotes, sendo: **Lote 01 e 02**: empresa MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP, **Lote 03**: empresa AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA, **Lote 04**: empresa MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP. Importante mencionar, quanto ao **lote 3**, foi realizado pela Pregoeira, tentativas de se obter desconto no valor inicial apresentado pela empresa AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA, entretanto, a supracitada empresa abaixou apenas 1 centavo no lote em questão, sendo a proposta aceita, pois se encontra dentro do preço médio de mercado. Ainda, na fase de habilitação, foi constatada pela empresa AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA a seguinte ocorrência: ausência de apresentação de Declaração pela empresa MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP que comprove que a empresa possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme item 9.5.1 do Edital. A Comissão em análise, decidiu, a fim de não exceder o formalismo, abrir a possibilidade da representante da empresa MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP realizar a declaração de próprio punho, durante a Sessão, para atendimento do item 9.5.1 do Edital. Desta forma, as empresas foram consideradas habilitadas nos termos do Edital, tendo apresentado todos os



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

documentos exigidos que comprovaram a regularidade jurídica, contábil, econômico-financeira, fiscal e técnica perante os órgãos fiscalizadores. A empresa AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA manifestou por escrito, conforme documento anexo, interesse em apresentar recurso. Assim, a pregoeira declarou as empresas **MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA** vencedoras do certame e não adjudicou o objeto à mesma. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão às **12h29**, cuja ata vai assinada pelos presentes.

Ana Karla Albano dos Anjos Sena

Layanne Simões Torres

Cássio Augusto dos Reis

Viviane Schaberle Toledo

Ana Paula Amaral da Silva

Jamily Miranda Leão